



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 47, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962.

SÚMULA: Abre crédito especial de Cr\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado de abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados a auxiliar o Grêmio Estudantil Rui Barbosa desta Cidade para compra de um terreno e princípio da construção da sede.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (27/11/1962).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal